

**Resolução n.º 37/2012**

*“Aprovar o Regulamento de Normas de Utilização dos Recursos Tecnológicos da Faculdade Campo Real”.*

O Diretor Geral da Faculdade Campo Real, mantida pela UB Campo Real Educacional S.A., no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Aprovar o Regulamento de Normas de Utilização dos Recursos Tecnológicos da Faculdade Campo Real.

Esta resolução entra em vigor a partir da presente data.

Ratificam-se atos realizados anteriormente,

Revogam-se as disposições em contrário.

Faculdade Campo Real, 19 de dezembro de 2012.

**Edson Aires da Silva**

**Diretor Geral**



# **Normas para Utilização dos Recursos Tecnológicos**

**Guarapuava – PR**

**Criado em Fevereiro – 2008**

**Atualizado em Abril - 2017**

## SUMÁRIO

CAPÍTULO I – Núcleo de Tecnologia da Informação e Laboratórios de Computação .....	4
DOS LABORATÓRIOS DE COMPUTAÇÃO E SEUS FINS .....	4
DA ESTRUTURA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (T.I).....	4
DA COMPOSIÇÃO FUNCIONAL DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	5
DAS NORMAS GERAIS DE UTILIZAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE COMPUTAÇÃO .....	6
CAPÍTULO II – Recursos de Multi-meios.....	7
DOS RECURSOS MULTI-MEIOS E SEUS FINS .....	7
DA COMPOSIÇÃO FUNCIONAL .....	7
DAS NORMAS DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS MULTI-MEIOS .....	8
ANEXOS .....	9
Regulamentos de Uso Dos Laboratórios de Computação.....	9
CENTRAL DE SERVIÇOS ONLINE.....	10
Relatório de acesso ao portal acadêmico .....	10
Reserva de Data-Show .....	13

## **CAPÍTULO I – Núcleo de Tecnologia da Informação e Laboratórios de Computação**

### **DOS LABORATÓRIOS DE COMPUTAÇÃO E SEUS FINS**

Art. 1º - Os laboratórios de computação, definidos no Estatuto e Regimento Geral da Campo Real são utilizados para atividades de ensino, iniciação à pesquisa e extensão na área de Informática.

Art. 2º - Os laboratórios de computação têm os seguintes objetivos:

- I. – Promover a formação de pessoas habilitadas ao exercício profissional, ao ensino, iniciação à pesquisa e a extensão em informática;
- II. – Promover o desenvolvimento da pesquisa aplicada à área de informática;
- III. Integrar-se com a comunidade universitária nas atividades de ensino e iniciação à pesquisa a que lhe são inerentes.

### **DA ESTRUTURA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (T.I)**

Art. 3º - O Núcleo de Tecnologia da Informação organiza-se com estrutura e método de funcionamento que preservam a unidade de suas funções de ensino, iniciação à pesquisa e extensão, e asseguram a plena utilização de seus recursos materiais e humanos, vedada a duplicação de meios para fins idênticos.

Art. 4º - O Núcleo de Tecnologia da Informação é o órgão responsável pela coordenação dos laboratórios de computação e terá um Coordenador designado pelo Diretor Geral da Instituição.

Art. 5º - Compete ao Núcleo de Tecnologia da Informação:

- I. – Elaborar as normas de funcionamento dos laboratórios de computação, atendendo as diretrizes fixadas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- II. – Elaborar seus planos de trabalho e a parte que lhe couber no planejamento da Instituição;
- III. – Manter o funcionamento adequado dos recursos tecnológicos;
- IV. – Sugerir medidas que objetivem a melhoria do ensino;
- V. – Fazer as manutenções dos equipamentos dos laboratórios de informática desde hardware e software.

## **DA COMPOSIÇÃO FUNCIONAL DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Art. 6º - O Núcleo de Tecnologia da Informação é composto pelo coordenador, funcionários e estagiários:

- Coordenador – Responsável pela coordenação e administração do Departamento de Informática;
- Funcionários – Responsáveis por manter o funcionamento dos softwares e equipamentos tecnológicos e o controle da sua disponibilidade;
- Estagiários – Responsáveis em auxiliar os funcionários e o coordenador em suas atividades e atender ao alunado em geral.

Art. 7º - O Coordenador do Núcleo de Tecnologia da Informação poderá determinar exclusividade de um laboratório de computação a determinado curso, mediante a necessidade de algum software ou equipamento específico da utilização do curso em questão.

Art. 8º - Os laboratórios de computação funcionarão durante o decorrer das aulas.

## **DAS NORMAS GERAIS DE UTILIZAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE COMPUTAÇÃO**

Art. 9º - As normas gerais para utilização dos laboratórios de computação são:

- I. É proibido comer, beber e fumar dentro das salas dos laboratórios de computação;
- II. É vedada aos acadêmicos a instalação de qualquer software nos laboratórios de computação sem a devida autorização dos funcionários responsáveis;
- III. Só é permitido o acesso às salas dos laboratórios de computação aos alunos regularmente matriculados;
- IV. A utilização dos recursos de rede e espaço de armazenamento remoto dos computadores do Laboratório de Computação, só é liberada ao aluno mediante a um cadastramento prévio onde o aluno recebe um nome e uma senha, que lhe permitem o acesso;
- V. Quaisquer atividades extras que envolvam diretamente os laboratórios de computação devem ser agendadas previamente;
- VI. Todo o aluno tem o direito à utilização da Internet mediante o horário em que o laboratório estiver livre ou durante a aula quando o professor assim o permitir;
- VII. Os laboratórios terão um controle de entrada e saída dos alunos, sendo que no horário marcado, o usuário será responsabilizado por qualquer dano no terminal.

Art. 10º - Normas para utilização da Internet:

- I. – O uso da Internet é restrito somente ao acesso de fins acadêmicos e de pesquisa, sendo proibido o seu uso para quaisquer outros fins;
- II. – As reservas para a utilização como sendo atividades extras, devem ser feitas com antecedência;
- III. – O acesso a páginas de chat, mensagens instantâneas e ou de relacionamento, que não sejam de aspecto acadêmico é vedado.

Art. 11º - O não cumprimento destas normas implicará em penalidades a serem aplicadas ao responsável.

## **CAPÍTULO II – Recursos de Multi-meios**

### **DOS RECURSOS MULTI-MEIOS E SEUS FINS**

Art. 12º - Os Recursos Multi-meios, definido no Estatuto e Regimento Geral da Campo Real são responsáveis por auxiliar e facilitar a exposição de conteúdos didáticos dos professores e apresentação de trabalhos do alunado em geral.

Art. 13º - Os Recursos Multi-meios têm os seguintes objetivos:

- I. – Favorecer o aprendizado através do uso de recursos áudio-visuais;
- II. – Possibilitar desenvolvimento de atividades extras e de extensão;
- III. – Disponibilizar material necessário para as atividades acadêmicas.

### **DA COMPOSIÇÃO FUNCIONAL**

Art. 14º - Os Recursos Multi-meios fazem parte da estrutura do Núcleo de Tecnologia da Informação que é responsável pelos recursos tecnológicos.

Art. 15º - Os Recursos Multi-meios poderão ser solicitados pelos professores, alunos regularmente matriculados através de um professor responsável, e funcionários em geral.

Art. 16º - Os responsáveis por disponibilizar o Recurso Multi-meio solicitado, são os funcionários ou estagiários do Núcleo de Tecnologia da Informação nomeados responsáveis no intervalo estabelecido.

Art. 17º - O Coordenador do Núcleo de Tecnologia da Informação ou o Coordenador do departamento do qual o recurso faz parte, poderá determinar exclusividade de algum multi-meio a um curso qualquer, mediante os critérios por ele estabelecidos.

### **DAS NORMAS DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS MULTI-MEIOS**

Art. 18º - As normas para utilização dos Recursos Multi-meios são:

- I. – Os recursos apenas serão dispostos em sala no horário de funcionamento das aulas na Instituição;
- II. – As solicitações dos recursos ou agendas deverão ser efetuadas com antecedência máxima de 4 horas, através do sistema de agendamento automatizado, que se encontra na página da Campo Real;
- III. – Quando um recurso for danificado a ponto de que impossibilite sua utilização após ter sido agendado, não será possível a substituição, salvo quando outro recurso similar estiver disponível;
- IV. – Os funcionários ou estagiários do Departamento de Informática, nomeados responsáveis no intervalo da agenda, deverão disponibilizar o recurso antes do início da aula;
- V. – Os responsáveis pelos Recursos Multi-meios não se comprometem a disponibilizar antes do início da aula, um recurso que não tenha sido agendado com antecedência e somente o fará, caso haja recurso similar disponível.
- VI. – Em caso de acontecer dano aos recursos, deverá ser comunicado imediatamente ao responsável, para que este registre a ocorrência e indisponibilize o recurso.

## ANEXOS

### REGULAMENTOS DE USO DOS LABORATÓRIOS DE COMPUTAÇÃO



É terminantemente proibido fumar, comer ou beber dentro das dependências dos Laboratórios de Computação;



É vedada aos alunos a instalação de qualquer software nos computadores das salas dos laboratórios de computação sem a devida autorização dos funcionários responsáveis;



Só é permitido o acesso às salas dos laboratórios de computação aos alunos regularmente matriculados; Não é permitido o acesso ao Núcleo de Tecnologia da Informação, onde ficam os funcionários e os servidores;



A utilização dos recursos de rede e espaço de armazenamento remoto dos computadores do Laboratório de Computação, só é liberada ao aluno, mediante a um cadastramento prévio onde o aluno recebe um nome de usuário e uma senha, que lhe permitem o acesso;



Atividade

Quaisquer atividades extras que envolvam diretamente os laboratórios de computação devem ser agendadas previamente;



Todo aluno tem direito à utilização da Internet mediante o horário em que o laboratório estiver livre, ou durante a aula quando o professor assim o permitir;



O uso da Internet é restrito somente aos acessos para fins acadêmicos e de pesquisa, é proibido o seu uso para quaisquer outros fins;



O acesso às páginas de chat, mensagens instantâneas ou de relacionamento que não estejam dentro do aspecto acadêmico, o acesso a páginas pornográficas e outras indevidas, ocasionarão em penalidades. Lembrem-se, os computadores são monitorados pela rede;



Os laboratórios possuem monitores para auxílio aos alunos; e os funcionários e estagiários do laboratório efetuam suporte para problemas nas máquinas, problemas na rede e gerenciamento de softwares;



Os laboratórios possuem um controle de horário de entrada e saída dos alunos, sendo que no horário marcado, o usuário será responsabilizado por qualquer dano no terminal.

O não cumprimento destas normas implicará em penalidades a serem aplicadas ao responsável.

## **CENTRAL DE SERVIÇOS ONLINE**

O acesso a central dá-se efetuando login no portal, diretamente na página da Campo Real no endereço <http://www.camporeal.edu.br>.

### **Relatório de acesso ao portal acadêmico**

Como acessar o portal acadêmico da Campo Real?

Primeiro passo, acesse a página da Campo Real e escolha a opção desejada:

**VESTIBULAR**

SOU ALUNO

WEBMAIL

SOU  
PROFESSOR

CURSOS  
OFERECIDOS

BIBLIOTECA

ACESSAR SITE

Após isso, entrar com o login:

**Central do Aluno**

RA  Informe aqui o seu  
Código de Matrícula

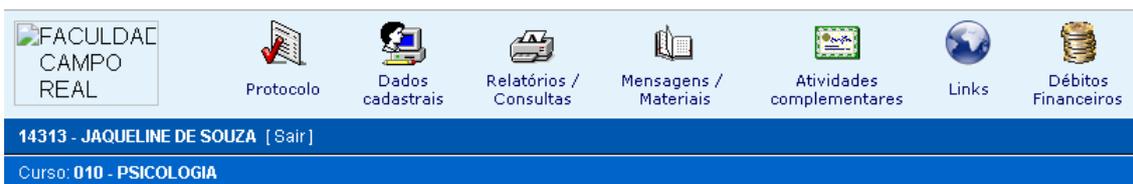
Senha

[Problemas com a senha? Clique aqui para  
recebê-la por e-mail](#)

**Configuração recomendada:**

Internet Explorer 6.0 ou superior  
Firefox 1.0.4 ou superior

Em seguida, selecionar no menu a opção desejada:



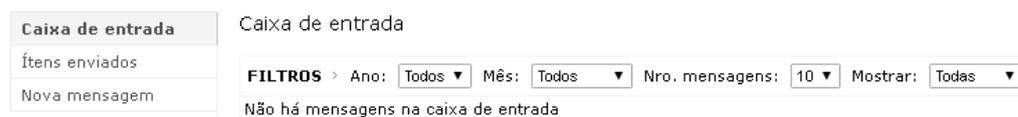
## Área de links

[Biblioteca On-line](#)  
[Horário de aulas](#)

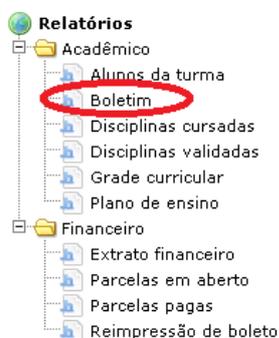
Exemplo: Verificar, ou acessar o conteúdo disponibilizado pelo professor ou arquivos trocados entre os professores e coordenadores.



## Mensagens/Materiais



## Relatórios / Consultas



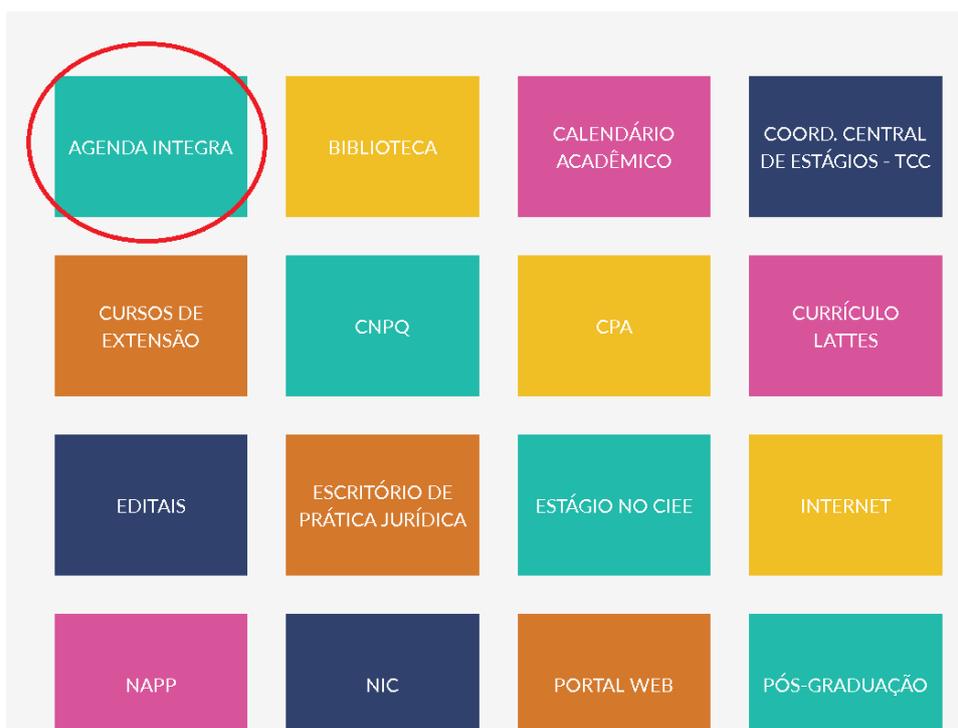
**NOTA:** Os relatórios com o ícone  (arquivo PDF) requerem o [Adobe Acrobat Reader](#) ou programa similar.

## Reserva de Data-Show

As reservas de data-show devem ser feitas pelo sistema Integra. Para acessar esse sistema, na página inicial do site da Campo Real clique em 'Acessar Site' e em seguida clique em utilidades no topo da página.



Na página seguinte selecione o primeiro item 'Agenda Integra'.



No sistema Integra, realize o login:

## PORTAL WEB

Seja Bem-Vindo

Entre com o seu usuário e senha para efetuar o login no sistema.

Acessar Portal:  PÓS-GRADUAÇÃO  GRADUAÇÃO

Usuário:

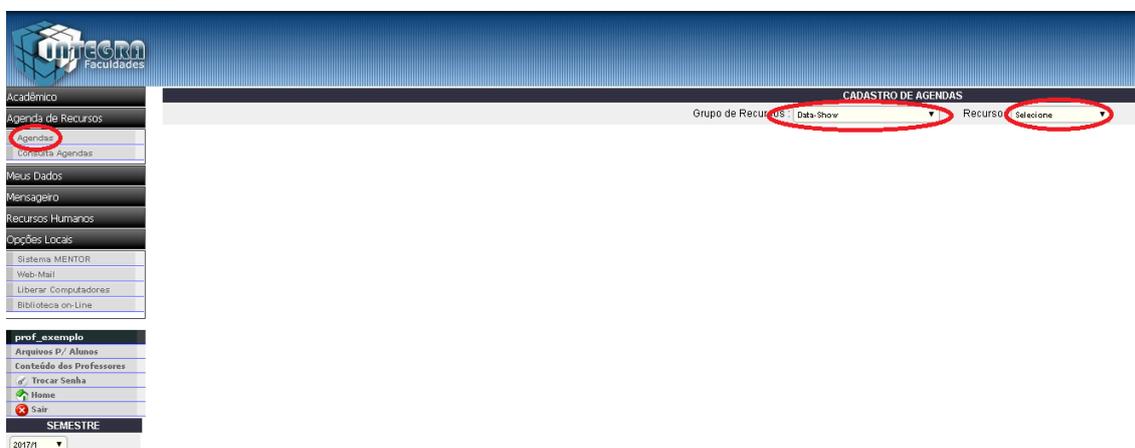
Senha:  

Acessar

**Não consegue acessar?**

Envie um mail para o endereço abaixo informando seu login ou nome completo:  
nti@camporeal.edu.br

O professor escolhe um dos data-show selecionando o recurso desejado.



The screenshot displays the 'CADASTRO DE AGENDAS' section of the Integra system. The interface includes a navigation menu on the left with options like 'Acadêmico', 'Meus Dados', and 'Recursos Humanos'. The main content area shows a 'Grupo de Recursos' dropdown menu with 'Data-Show' selected, and a 'Recurso' dropdown menu with 'Seleção' selected. Both dropdown menus are circled in red. The user profile 'prof. exemplo' and the semester 'SEMESTRE 2017/1' are visible at the bottom.

CADASTRO DE AGENDAS				
Grupo de Recursos : Data-show		Recurso : Data-show 09		
RECURSO : 56 - Data-show 09				
ABR - 2017				
Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	
29/03/2017	30/03/2017	31/03/2017	01/04/2017	
05/04/2017 1 2 3 4 5 prof_lucaspon ADM04 aula mercado	06/04/2017 1 2 3 4 5 prof_mylenabe DIR03 C Aula Constitu	07/04/2017 1 2 3 4 5 prof_ligialar PSI07 B aula	08/04/2017	
12/04/2017	13/04/2017	14/04/2017	15/04/2017	
19/04/2017	20/04/2017	21/04/2017	22/04/2017	
26/04/2017	27/04/2017	28/04/2017	29/04/2017	
03/05/2017	04/05/2017	05/05/2017	06/05/2017	

Feito isso basta preencher as informações e confirmar a reserva do recurso.

**Formulário de Agendas**

Título \*: Administração Laboratorial

Turma \*: 1237 ADM04 <-- Digite aqui o nome da turma, ex: NUT1N

Preencha o local em caso de deslocamento da turma: Selezione Sala :

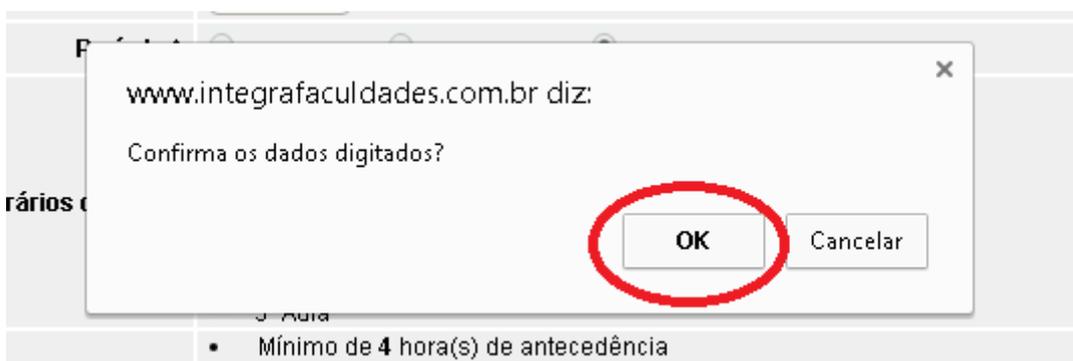
Data \*: 11/04/2017

Período \*:  Matutino  Vespertino  Noturno

Horários de Aula \*:  1° Aula  2° Aula  3° Aula  4° Aula  5° Aula

Regras para esta Agenda :

- Mínimo de 4 hora(s) de antecedência
- Dentro de um prazo de 5 dia(s)
- Para uma turma de no mínimo 0 aluno(s)
- Máximo de 4 aula(s)
- Apenas para :
  - Campo Real - Bloco III - UNIDADE 3
  - Campo Real - Bloco II - UNIDADE 4
  - Campo Real - Bloco I - UNIDADE 1 e 2
  - Campo Real - Centro Tecnológico



Agora vamos fazer uma consulta na agenda para verificar se o equipamento se encontra livre.

Podemos seleccionar o Grupo de Recursos: DATA-SHOW

Escolher recurso, período e por DATA.

**CADASTRO DE AGENDAS**

Grupo de Recursos: Data-Show

Recurso: Selecione

Período: Noturno

Data-show 01 - HDMI								
11/04/2017	X	X	X	X	- N	prof_reginahey	DIR01 A	SALA 35
Data-show 02 - HDMI								
11/04/2017	-	-	X	X	- N	prof_ademirsilva	PUB05	SALA 14
Data-show 03 - HDMI								
Data-show 04 - HDMI								
Data-show 05 - HDMI								
11/04/2017	X	X	X	X	- N	prof_dartagnanzanela	DIR01 A	SALA 35
Data-show 06 - HDMI								
11/04/2017	X	X	X	X	- N	prof_patriciamelhem	DIR01 A	SALA 35
Data-show 07 - HDMI								
11/04/2017	X	X	-	-	- N	prof_cleritoback	PUB01	SALA 13

## Agendas de laboratórios de informática

Mesmo procedimento da reserva de data-show apenas mudando o Grupo de Recurso para “Laboratórios de Informática”.

**CADASTRO DE AGENDAS**

Grupo de Recursos: Laboratórios de Informática

Recurso: Laboratório de Informática CT IV - 35 micros

Período: Noturno

Laboratório de Informática CT IV - 35 micros

11/04/2017	X	X	X	X	- N	prof_lucasvirmond	ENGE03	SALA 11
14/04/2017	-	-	X	X	- N	prof_julianomonteiro	ARQ06	SALA 32
17/04/2017	-	-	X	X	- N	prof_renatagralaki	ENGA02	SALA 12